

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 2240/2020****PROCESSO: 69213162/2017****NOME: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO**

Considerando a justificativa apresentada através do Despacho nº 028/2020 (fls. 1076) quanto à necessidade de prorrogação do Contrato nº 460/2017, celebrado entre o IMAS e a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás – COOPANEST-GO, haja vista o notório interesse público, diante da imprescindibilidade dos serviços médicos de anestesiologia para a regular prestação de serviços aos usuários deste Instituto;

Considerando a exclusividade demonstrada nos autos, em especial pela Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, no sentido de que a COOPANEST-GO, com abrangência em todo o Estado de Goiás, é a única cooperativa, especializada em anestesiologia, com registro no Conselho;

Considerando a hipótese prevista no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 quanto à inviabilidade de licitação para contratação de fornecedores exclusivos;

Considerando o Despacho nº 2570/2020 PRES/IMAS (fl.1098), Parecer Jurídico nº 1568/2020 da lavra da Chefia da Advocacia Setorial – IMAS (fl. 1081) bem como o Parecer Jurídico nº 186/2020 da lavra da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos – PEAA e Despacho nº 4218/2020 do Gabinete do Procurador Geral ( fls. 1084-1097), com a manifestação favorável à formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2017;

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação do Contrato nº 460/2017, celebrado entre o IMAS e a COOPANEST-GO, por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2020 até 30/05/2021, nos termos da Cláusula 4.4, permanecendo inalterados o valor total de R\$ 8.565.557,41 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**  
*Presidente/IMAS*  
**Decreto N.º 1904/2019**